



Protocolo 9

Centros Comerciais

Estabelecimentos Religiosos

Revisão	00
Data	03/02/2021

Estão descritas neste protocolo as medidas específicas de prevenção e controle de ambientes e pessoas, que têm por finalidade evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus, durante o funcionamento das atividades econômicas, dos estabelecimentos e/ou da prestação de serviços na cidade de Anápolis – GO.

PANORAMA DE RISCO LEVE	
O QUE ABRE?	Shoppings: Brasil Park Shopping e Anashopping. Comércio popular: comércio e a prestação de serviços inseridos em camelódromos, galerias, demais shoppings da cidade e similares, incluídos também os ambulantes de mercadorias em geral e de alimentação e os estabelecimentos comerciais instalados no Terminal Urbano. Mercado municipal Cultos religiosos e filosóficos
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	Shoppings: protocolo geral e limite máximo de clientes simultâneos será de até 1.000 pessoas e definições abaixo descritas. Comércio popular: protocolo geral e o limite máximo de clientes simultâneos deverá ser igual ao número de lojas existentes no local e definições abaixo descritas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

	<p>Mercado municipal: protocolo geral e o limite máximo clientes simultâneos deverá ser igual ao número de lojas existentes no local e definições abaixo descritas.</p> <p>Cultos religiosos e filosóficos: protocolo geral.</p>
PANORAMA DE RISCO MODERADO	
O QUE ABRE?	<p>Shoppings: Brasil Park Shopping e Anashopping.</p> <p>Comércio popular: comércio e a prestação de serviços inseridos em camelódromos, galerias, demais shoppings da cidade e similares, incluídos também os ambulantes de mercadorias em geral e de alimentação e os estabelecimentos comerciais instalados no Terminal Urbano.</p> <p>Mercado municipal</p> <p>Cultos religiosos e filosóficos</p>
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	<p>Shoppings: protocolo geral e limite máximo de clientes simultâneos será de até 500 pessoas e horário de funcionamento reduzido de segunda a sexta das 12h às 20h e não funcionarão aos finais de semana e feriados. Após esse horário e aos finais de semana e feriados poderão funcionar por meio <i>delivery</i> e definições abaixo descritas.</p> <p>Comércio popular: protocolo geral e limite máximo de clientes simultâneos deverá ser igual ao número de lojas existentes no local e horário de funcionamento reduzido de segunda a sexta das 9h às 16h e não funcionarão aos finais de semana e feriados. Após esse horário e aos finais de semana e feriados poderão funcionar por meio <i>delivery</i> e definições abaixo descritas.</p> <p>Mercado municipal: protocolo geral e o limite máximo clientes simultâneos deverá ser igual ao número de lojas existentes no local e horário de funcionamento reduzido de segunda a sexta das 9h às 16h e não funcionarão aos finais de semana e feriados. Após esse horário e aos finais de semana e feriados poderão funcionar por meio <i>delivery</i> e definições abaixo descritas.</p> <p>Cultos religiosos e filosóficos: protocolo geral e até 30% da capacidade máxima de ocupação do salão onde ocorra a celebração e definições abaixo descritas.</p>
PANORAMA DE RISCO CRÍTICO	



<p>O QUE ABRE?</p>	<p>Shoppings: Brasil Park Shopping e Anashopping.</p> <p>Comércio popular: comércio e a prestação de serviços inseridos em camelódromos, galerias, demais shoppings da cidade e similares, incluídos também os ambulantes de mercadorias em geral e de alimentação.</p> <p>Mercado municipal</p>
<p>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</p>	<p>Shoppings, comércio popular e mercado municipal: protocolo geral e funcionamento somente <i>delivery</i> (por entrega), em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados, estando vedado o atendimento presencial ao público em qualquer circunstância.</p> <p>Observação: <i>os cultos, eventos religiosos e filosóficos não poderão funcionar presencialmente.</i></p> <p>Observação: <i>estabelecimentos comerciais instalados no Terminal Urbano não poderão funcionar.</i></p> <p>Observação: <i>os ambulantes de mercadorias em geral e alimentação não poderão realizar suas atividades com atendimento presencial ao público em qualquer circunstância.</i></p>

1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

1.1. O comércio e a prestação de serviços de alimentação ou de saúde que estiverem instalados nos shoppings e centros comerciais deverão pautar o seu funcionamento de acordo as definições contidas nos protocolos 4 (alimentação) e 1 (saúde).

2. CULTOS RELIGIOSOS E FILOSÓFICOS

2.1. Os atendimentos deverão, preferencialmente, ser realizados por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais sempre que possível.

2.2. A oferta da ceia, hóstia ou similar deverá ser realizada diretamente nas mãos dos fiéis, de forma individualizada.

2.3. Remover recipientes com água benta, destinados ao uso coletivo.

2.4. As atividades religiosas e filosóficas destinadas a crianças e jovens deverão seguir as definições descritas neste protocolo e no protocolo geral.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

- 2.4.1.** No panorama de risco MODERADO as atividades previstas no item anterior deverão ser suspensas.
- 2.5.** Os estabelecimentos que realizem reuniões filosóficas ou religiosas deverão encaminhar ao órgão sanitário competente documento especificando quais os horários e os dias da semana em que ocorrerão as mesmas, pelo e mail (visa@anapolis.go.gov.br).
- 2.6.** Velórios realizados no estabelecimento religioso ou filosófico deverão respeitar as definições contidas no protocolo 7 (essenciais diversos).